CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 004/2015

Renova o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal do Grupo de Apoio à Criança com Câncer – Bahia (GACC-BA).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal do Grupo de Apoio à Criança com Câncer – Bahia (GACC-BA), conforme disposto na Lei n° 5.391/1998, alterada pala Lei n° 6.246/2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 18 de março de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães**

Waldir Pires